



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE SERVIÇOS E
ACESSÓRIOS – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lachesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS – EPP**, sediada na ROD MA138, nº 000, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.369.679/0001-56**, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Martins Jorge**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **017695122001-6 SSP/MA** e CPF **003.113.573-00**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 129/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura e perdurará por 11 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, sempre respeitando os limites da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



LAHESIO Assinado de forma
RODRIGUES DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO
4 BONFIM:87558149304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Mauro Martins Jorge

M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS – EPP
CNPJ/MF SOB O Nº 18.369.679/0001-56
SR. MAURO MARTINS JORGE
CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 009/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Ana Carolina dos Santos Carvalho* CPF: 065.449.473-70
2 *Rubens Moura Fernandes* CPF: 051816683-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N° 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedores: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04, item: (001), pelo Valor Unitário de: **R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)**. OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.338.778/0001-57, item: (002) pelo Valor Unitário de: **R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)** e item: (003), pelo valor unitário de: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022.

Semaias da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e06889be7265234279d4a60ef9d98822

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmstc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 008/2022	Data/Hora de Abertura 10/02/2022 - 08h00min. Menor Preço/Item
----------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de carteiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaias da Silva Moraes - Presidente da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2ade272d23b5ea3695af77777ddc3a45

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmstc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 001/2022	Data/Hora de Abertura 11/02/2022 - 08h30min. Menor Preço Global
----------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b0dd92878a3cf664e2cd0156661b6c08

PORTARIA N.º 009/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **19032512001-3 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5e4a705fdde49c0505d896c45538c2ef



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2021**

PROPOSTA AJUSTADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRÔ DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT/VEÍCULOS	VALOR/UNIT/MÊS/HORAS	V. TOTAL DO MÊS	MESES	V. TOTAL
Locação de 01 (um) caminhão basculante de 12 toneladas, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.	Caminhão Vw 26.280	4	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00	11	R\$ 347.600,00
Locação de 01 (um) caminhão basculante de 06 toneladas, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.	Mercedes Benz	4	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00	11	R\$ 303.600,00
Locação de 01 (um) trator de Esteira, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	Massey Ferguson	600	193			R\$ 115.800,00
setecentos e sessenta e sete mil reais						R\$ 767.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com o edital
Prazo de execução de acordo com o edital

Dados do assinante pelo o contrato:

Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

RG: 017695122001-6 SSP/MA
E-mail: mamotopecas@live.com

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRIRÁ COM TODOS OS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL, OBEDECENDO TODAS AS REGRAS E DEMANDAS, E ASSUMIMOS TODOS E QUALQUER COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

AG: 089528

CC: 6809-7

BANCO DO BRASIL

Balsas – MA, 19 de Janeiro de 2022.



M M Jorge Serviços e Acessórios
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Mauro Martins Jorge
Proprietário
CPF: 003.113.573-00